

**Portaria nº10/2024 - GP**

**Francisco Santos/PI, 01 de Fevereiro de 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

**Considerando**, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 06/2023 de 05 de outubro de 2023, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019);

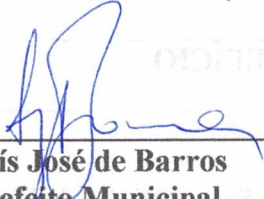
**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** à Servidora Pública Municipal, **MARIA CARMEM DE SOUSA RODRIGUES**, RG nº. 1.423.505 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 840.092.763-04, titular do cargo de Professora, matrícula nº 378, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Fevereiro de 2024.**



---

**Luís José de Barros**  
**Prefeito Municipal**

*Luís José de Barros*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



---


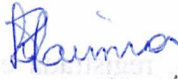
**Lucivânia Rodrigues Lima**

**Chefe de Gabinete**  
**Lucivânia Rodrigues Lima**

Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 65/2021-GP  
CPF: 022.137.173-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**PROCESSO Nº. 06/2023**

<b>A.</b>	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 490/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos- PI.	R\$	4.580,57
<b>B.</b>	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	961,92
<b>C.</b>	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
<b>D.</b>	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	229,03
	<b>VALOR NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$</b>	<b>6.121,52</b>
	<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.121,52</b>
Francisco Santos/PI, 01 de Fevereiro de 2024.			
 <b>Luis José de Barros</b> Prefeito Municipal		 <b>Lucivânia Rodrigues Lima</b> Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70	